



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 15 de dezembro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1665



QR CODE

SUMÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 005/2020)	2
PORTARIA (Nº 006/2020)	3
PORTARIA (Nº 007/2020)	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.5/2020)	5
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
CONTRATO (Nº 108/2020)	6
CONTRATO (Nº 109/2020)	7
ERRATA TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 067/2019)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 005/2020)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

Portaria nº05/2020, de 14 de Dezembro de 2020.

*Dispõe sobre a exoneração do
Cargo de Assessor II do Instituto
de Previdência Municipal de São
Francisco do Conde - BA.*

**A PRESIDENTE DO IPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **Jussara Silva**, inscrita no CPF sob o
n.º033.635.325-12, Símbolo **AS-5**, do cargo de **Assessor II, do Instituto
de Previdência Municipal de São Francisco do Conde - BA**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 14 de Dezembro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Instrumento Publicado
em Mural Nesta Data.

15/12/2020

Rua: Espírito Santo, nº 16 Centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 006/2020)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

Portaria n.º06/2020, de 14 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde - BA.

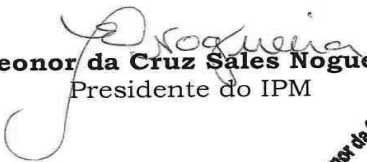
A PRESIDENTE DO IPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Jussara Silva**, inscrita no CPF sob o n.º033.635.325-12, Símbolo **AS-4**, para o cargo de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde - BA.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 14 de Dezembro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Instrumento Publicado
em Mural Nesta Data.

15/12/2020

Rua: Espírito Santo, nº 16 Centro - São Francisco do Conde - Ba.

PORTARIA (Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

Portaria n.º 07/2020, de 14 de Dezembro de 2020.

*Dispõe sobre a nomeação para o
Cargo de Assessor II do Instituto
de Previdência Municipal de São
Francisco do Conde - BA.*

**A PRESIDENTE DO IPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Rodrigo Serra Menezes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 004.155.055-26, para o cargo de **Assessor II, do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde – BA**, Símbolo **AS-5**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 14 de Dezembro de 2020.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Instrumento Publicado
em Mural Nesta Data.

15/12/2020

Rua: Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde - Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.5/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Presencial nº 007/2020.5 - SRP – Aviso de Homologação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Eventual Fornecimento de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados pela SEDUC - Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Conde/BA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal da Educação, torna público o resultado oficial do referido Pregão, declarando como vencedora e adjudicando o objeto do certame as empresas: Lote I - Vencedora: MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME., Valor global R\$ 769.993,36 (Setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos); Lote II - Vencedora: MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME., Valor global R\$ 34.490,35 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)., Lote III - Vencedora: MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME., Valor global R\$ 254.968,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); Lote IV - Vencedora: MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME., Valor global 222.788,35 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos); Lote V - Vencedora: MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME, Valor global R\$ 538.497,94 (Quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); Lote VI - Vencedora: MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA EIRELI - ME., Valor global 507.997,75 (Quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); Lote VII - Vencedora: VSN COMERCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS EIRELI., Valor global R\$ 77.793,10 (Setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos); Lote VIII - Vencedora: VSN COMERCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS EIRELI., Valor global R\$ 47.899,96 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Critério Adotado: menor preço por Lote. Vigência da ATA12 (doze) meses.===== São Francisco do Conde, 24 de Novembro de 2020 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade a Exma. Srª. Secretária ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor às empresas supra-citada. São Francisco do Conde, 15 de Dezembro de 2020 – Rahijois da Silva de Oliveira – Secretária Municipal da Educação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 108/2020)

CONTRATO N.º108/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2020.5-SRP. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de instalação, desinstalação e realocação de equipamentos de ar condicionados, tipo SPLIT para atender as unidades escolares e setor administrativos, no âmbito da Secretaria de Educação de São Francisco do Conde, conforme relação das unidades e conforme Termo de Referência e os quantitativos descritos abaixo. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57da Lei 8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
05.35	2.100	33.90.39	01

ASSINADO EM 27/11/2020
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATO (Nº 109/2020)

CONTRATO N.º109/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **ROADI COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA. PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2020.3 - SESAU**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, equipamentos hospitalares e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Conde-BA**, conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referencia. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 96.961,98 (Noventa e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
06.30	5009	44.90.52	14

ASSINADO EM 11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO

ERRATA | TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 067/2019)

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2019 – ACRES
EMPREENHIMENTOS EIRELI - ME.**

Na publicação realizada no dia 11 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, onde se lê: “**Do Objeto do Aditivo**: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 04 de dezembro de 2020 e término em 04 de dezembro de 2021**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93

Leia-se: **Do Objeto do Aditivo**: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 04 de dezembro de 2020 e término em 04 de setembro de 2021**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93
